

CORREIO LAGEANO

Ano XVI

DIRETOR - GERENTE
JOSÉ P. BAGGIO

REDATOR - CHEFE
NEVIO FERNANDES

LAGES, 29 de Janeiro de 1958

Redação e Oficinas
Rua Marechal Deodoro 294

FONE
397 6

Festa de 15 anos

Viu transcorrer sábado último o décimo quinto aniversário de sua radiosa existencia a bela srta, Mara Regina, diletta filha do sr. Ulisses Ribas do alto comercio desta praça e de D. Maria Petronila Duarte Ribas, de nossa mais alta sociedade. Ao ensejo da passagem dessa auspiciosa data, na residencia dos pais da aniversariante, mais de uma centena de pessoas foram recepcionadas e ali obsequiadas com deliciosas guloseimas e finas bebidas. A grande festa, que se caracterizou pelo cavalheirismo dos anfitriões e



pela alegria que a todos contagiou, iniciou-se às primeiras horas da noite e se prolongou até a manhã de domingo, tendo os convidados oportuni-

dad de cantar o "para-bens a você" numa cerimonia encantadora e ainda de dançar em pista especialmente construida ao ar livre. Mara Regina, que a todos encantou por sua beleza primaveril e pela elegancia com que se apresentou, recebeu festivos cumprimentos de tantos quantos acederam ao seu gentil convite e lá estiveram a demonstrar o apreço e estima sociais que desfruta em nosso meio a familia Ribas.

A aniversariante e aos seus felizes progenitores enviamos os nossos cumprimentos.

Eleito e empossado o novo Diretorio Municipal do PDC

Em convenção municipal levada a efeito no dia 5 de Janeiro do corrente ano, o Partido Democrata Cristão, elegeu e empossou o novo diretorio municipal para o periodo de 1958/1962, o qual ficou assim delineado:

Presidente Rufino Figueiredo; 1º Vice Presidente: Adolfo Jose Martins; 2º Dito: Rubens Nazareno Neves; 3º Dito: Emilio N. Battistella; 4º Dito: Jose Waltrick Vieira; 5º Dito: Agostinho Henrique Netto; Secretario Geral: Otavio Rafaeli; 1º sec. José Gerente; 2º Dito: Arlindo Bernard; 3º Dito: Manoel Augusto Neves; 4º Dito: Laudelino de Souza Medeiros; Tesoureiro Geral: Oscar Stefen; 1º T soureiro: Delcio Cordova dos Santos; 2º Dito: Jacinto Figueiredo Proencio; 3º Dito: Hortencio Vieira de Cordova; 4º Dito: Manoel do Amaral Farias; Conselho Municipal:

Arcadio José Postalli, Mauricio Ribeiro de Cordova, Rodolfo Floriani, Leopoldo Steffe, Erico de Oliveira Benthien, Severiano Paes de Farias, Bruno Wolff, Enio Mrrio Marin, Jacob Bampi, Johny Fischer, Willi João Brun, Sineval José Couto, José Feliciano, Oscar Werner, Angelo Bortholon, Heleodoro Muniz, Sebastião Athaide, Raimundo Del Castanhel, Avelino Fernandes e Sebastião Hercilio Neves; Delegados á Convenção Estadual: José Gerente e Otavio Rafaeli; Suplente: Arlindo Bernardt, Vogais do Diretorio Municipal: Luciano Casagrande, Silvano Proencio Guimarães, Anizio Furtado Ramos, Belizario Carlos Ribeiro, Edmundo Vieira de Figueiredo, Rogerio Carvalho, Gustavo Ferreira da Luz, Herminio Coelho dos Santos, Gilberto Paes de Albuquerque e José Pereira Bastos.

Novo Antibiótico Evita a Multiplicação de germes

Um novo antibiótico denominado "Matromicina" evita a multiplicação celular das bactérias, segundo revelaram recentemente cientistas norte-americanos. Pesquisas re-

alizadas indicaram que a "Matromicina" pode matar realmente as células que se encontram em "repouso" depois de ter o antibiótico interrompido sua multiplicação du-

rante um periodo de cinco a sete horas. Afirma-se ainda que a nova droga atravessa a chamada "barreira sangüinea do cérebro" em casos de danos em tecidos nervosos, esperando-se que seja eficiente no combate a enfermidades, como a meningite.

Visita

Esteve em visita a nosso redação o Sr. D. Arnaldo Peiter Filho, proecto advogado na Capital do Estado e Assistente do Delegado do IAPC.

Sua senhoria que demorou se alguns dias em nossa cidade: seguiu viagem para São Joaquim a objetos de seu serviço.

Recebemos da Liga Serrana de Desportos o seguinte officio:

Lajes, 21 de Janeiro de 1958

Ao
CORREIO LAJEANO
NESTA

Levamos ao vosso conhecimento que dia 17 do corrente foi eleita e empossada a nova Diretoria que regerá os destinos desta entidade no periodo de 1958, e que ficou assim constituída.

Presidente: Névio Fernandes
Vice Presidente: João Carlos Leão Filho
Secretario: Vidal Arruda Machado
Tesoureiro: Fulvio Nunes
Cordiais Saudações

Vidal Arruda Machado - Secretario

Agradecemos muitissimo o officio recebido e desejamos a nova diretoria da LSD. os nossos efusivos votos de parabens

Colégio Evangélico

Ambiente sadio, sob a influencia benéfica dos ensinamentos das Sagradas Escrituras.

«Educa a criança no caminho em que deve andar; e até quando envelhecer não se desviará dele». Prov. 22:6)

CURSO PRIMÁRIO - rigorosamente de acôrdo com o programa oficial.

CURSO DE ADMISSÃO - ao ginásial, cuidadosamente ministrado, visando ao elevado índice de de aprovação

Matriculas abertas a partir de 1º de Fevereiro (de 13 a 18 horas dos dias úteis)

Início das aulas no dia 1º de Março.

Rua Cel. Fausto de Souza, 148 - Lajes - SC

Cia. Catarinense de Força e Luz S. A.

CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária desta Companhia, a se realizar no dia Vinte e dois (22) de fevereiro próximo vindouro, ás quinze (15) horas, no edificio da Sede Social, a rua Correia Pinto, 60, nesta cidade, com a seguinte

"ORDEM DO DIA"

1º) - Leitura, discussão e deliberação sôbre o relatório da Diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de 1957.

2º) - Eleição da Diretoria e Consêlho Fiscal.

3º) - Assuntos de Interêsse Social.

Lajes, 21 de janeiro de 1958

Aureo Vidal Ramos
Diretor-Presidente

Academia de Acordeon MASCARENHAS de Lajes

Sob a direção da

Profa. MARIANA WAGNER

(Diplomada pela Academia de Acordeon MASCARENHAS do Rio de Janeiro)

CURSO COMPLETO DE ACORDEON

AULAS DE TEORIA - APERFEIÇOAMENTO - INTERPRETAÇÃO

As matriculas para o novo ano letivo estarão abertas a partir de 1º de Fevereiro, havendo nº limitado de vagas. Reabertura das aulas no dia 1º de Março.

NOTA: Os alunos que concluirem o curso poderão prestar exames perante banca organizada por professores locais, ou, diretamente, na Academia matriz, no Rio, recebendo em ambos os casos, quando aprovados, um diploma conferido pelo próprio Diretor Geral Prof. Mario Mascarenhas)

RUA JOÃO DE CASTRO, 57

POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA

Instruções para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais

Continuação do numero anterior

Eu B (nome do pai, mãe ou tutor, (nacionalidade) residente à rua n.º em (cidade) Estado de declara que autorizo meu filho (ou tutelado) F (nome completo do candidato) a prestar-se na Polícia Militar de Santa Catarina e matricular-se no Curso de Formação de Oficiais desta PM. satisfeitas as exigências regulamentares.

Firma

Reconhecida

(data e selo)

(assinatura)

VII) — Programa

PORTUGUES:

Redação sobre um assunto determinado, a criterio da banca examinadora, e análise léxica e lógica de um periodo.

ARITMETICA:

Problemas sobre números inteiros frações ordinárias e decimas números complexos sistema prático potências e raizes, razões e proporções e problemas sobre grandezas proporcionais;

ALGEBRA:

Números relativos, expressões algébricas equação do 1º grau, equações e desigualdades do 1º grau números irracionais, equação do 2º grau;

GEOMETRIA:

Figuras geométricas, áreas volumes, introdução à geometria redutiva, a reta o círculo linhas proporcionais, semelhança, relações métricas no triângulo, relação métrica nos círculos, polígonos regulares, medição da circunferência áreas planas;

GEOGRAFIA GERAL:

Geografia física e humana: a terra no espaço, estrutura da terra, os grupos humanos, a circulação, a agricultura a industria e o comércio, geografia dos continentes: os continentes, a America, a Europa, a Asia, Africa e Oceania;

GEOGRAFIA DO BRASIL:

(Física e humana): o espaço brasileiro a população organizadora política e administrativa, o sistema de aviação a produção agrícola, a indústria e o comércio, a divisão regional norte, nordeste oeste, sul e centro-oeste;

GEOGRAFIA DE SANTA CATARINA:

Situação geográfica, posição pontos extremos, limites linha divisória e área regiões naturais; planaltos campos litorais, vales do Uruguai Itajaí Tubarão e seus afluentes principais relevo do solo Serra Geral, Serra do Mar Serra de São João, Serra da Fartura, Morro da Igreja; costa marítima aspectos, ilhas baías, estreitos lagos, e lagoas; hidrografia: bacias hidrográficas, climas meteorológicos; temperatura pressão atmosfera unidades ventos e chuvas recursos naturais, energia hidráulica minerais vegetais animais, recursos econômicos, agricultura zona de produção indústria pasteuril indústria manufatureira colonização viação terrestre fluvial e marítima viação aérea navegação portos de comércio população, instrução religião distribuição das populações;

Juizo de Direito da 2a. Vara da Comarca de Lajes — Santa Catarina

Editai de Praça

O Dr. José Pedro Mendes Almeida Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos o que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 10 de Março do corrente ano, será levado em hasta publica por quem mais der e maior lance oferecer alem da avaliação, o seguinte bem imóvel: "Uma area de terras, com a superficie de quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta metros quadrados (42.350,00m²), situada na fazenda dos "Chaves" no distrito de Cerro Negro, desta comarca, obtida por compra feita a Fermino Ribeiro Chaves e sua mulher, terras em comum com outros con-

frontando toda a comunhão, com terras dos sucessores de José Lisboa, com terras dos Marianos com o Rio Canoas, com o Rio Canos, com terras dos herdeiros de Moraes e com o Lageado dos Chaves, propria para a agricultura, acidentada em seu conjunto, sem benfeitorias, conforme registro nr 11.096, do Cartorio do 2º Oficio do Registro de Imoveis, desta comarca, avaliada toda a area pela quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), separada para pagamento de credor, no autos de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Nicão Antonio de Chaves. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa se passou o presente edital que será publi-

cado na forma da lei, afixado no lugar publico de costume ficando copia dos autos. Dado e passado, nesta cidade de Lajes, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil e novecentos e cinquenta e oito (28-1-1958). Eu, Darci Ribeiro, Escrivão de Orfãos, o datilografei, subcrevi e assino,

(Selo ex cause)

José Pedro Mendes Almeida — Juiz de Direito 1a. Vara
O Escrivão Darci Ribeiro.

ESPIRITUALISTAS

A revista "O MISTÉRIO PERFEITO", procura correspondente nesta localidade.

Cartas com referências para a Caixa Postal, 336 Rio DE JANEIRO

Sala Procura-se

Procura-se alugar uma sala para escritorio por preço razoavel.

Tratar com o Sr. Hugo Heidrich á Rua Coronel Cordova 78.

Menino Nilton Juvenal

Faz anos hoje o menino Nilton Juvenal, Filho do Sr. Eustalio Silva e de sua esposa D. Venina Silva.

Ao ensejo de seu aniversario, Nilton Juvenal ofereceu hoje a tarde a todos seus amiguinhos que o foram cumprimentar uma lauta mesa de bebidas e salgados.

Ao aniversariante os nossos cumprimentos.

AGRADECIMENTOS

PEDRO CASAGRANDE, Filhos, Genros, noras, netos e bisnetos da sempre lembrada

PAULINA CASAGRANDE

Vem por intermedio deste jornal agradecer de coração ao abalizado medico Dr. João Costa Netto, pelos cuidados especiais que sempre atendeu aquela ente querida durante a sua longa enfermidade, não medindo esforços no salvamento da mesma.

Lajes, 28 de Janeiro de 1958

lações;

HISTORIA DO BRASIL

O descobrimento os primórdios da colonização a formação etnica a expansão geográfica defesa do território desenvolvimento econômico e espiritual o sentimento nacional independencia o 1º reinado a regencia a politica interna do 2º reinado abolição o progresso nacional do imperio o advento da República e a 2a República.

HISTORIA DE SANTA CATARINA.

Primeiros Povoadores, fixação de limites, colonização açorita de madeireuse a República Juliana Anita Garibaldi heróis catarinenses da guerra paraguai regimento barrigaverte, campanha abolicionista regime republicano, a Polícia Militar sua fundação importância politica e social e seu papel na guerra do Paraguai e em todos movimentos armados.



Compre qualidade

A PREÇO JUSTO ...

comprando RENNER

a boa roupa ponto por ponto!

A roupa RENNER tem tudo que V. deseja: Belos padrões, talhe moderno e a tradicional DURABILIDADE RENNER.

Casa RENNER - Dispõe, ainda, de variado sortimento de camisas sports, calças sports, calças, chapéus.

RENNER - veste o cavalheiro dos pés à cabeça com o máximo de qualidade e distinção!



QUALIDADE E DISTINÇÃO

Transportes Aéreos Catarinense S.A.

Séde em Florianópolis S. A.

Vôos da T A C

Horarios de e para L A G E S

DOMINGOS	chegadas às 14:30 De saidas às 14:50 Para	Rio - São Paulo - Curitiba - Itajai e Florianópolis Videira - Joaçaba e Chapecó
SEGUNDAS	chegadas às 11,55 De saidas às 12,15 Para chegadas às 15,10 De saidas às 15,30 Para	Chapecó - Joaçaba e Videira Florianópolis - Itajai - Curitiba - São Paulo e Rio Rio - Santos - Paranaguá - Curitiba - Joinvile - Itajai e Florianópolis Porto Alegre
TERCAS	chegadas às 09:20 De saidas às 09:40 Para	Porto Alegre Florianópolis - Itajai - Joinvile - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio
QUARTAS	chegadas às 15:05 De saidas às 15:25 Para	Rio - Santos - Paranaguá - Curitiba - Joinvile - Itajai e Florianópolis Videira - Joaçaba e Chapecó
QUINTAS	chegadas às 09:55 De saidas às 10:15 Para	Chapecó - Joaçaba e Videira Florianópolis - Itajai - Joinvile - Curitiba, - Paranaguá - Santos e Rio
SEXTAS	chegadas à 15:05 De saidas às 15:25 Para	Rio - Santos - Paranaguá - Curitiba - Joinvile - Itajai e Florianópolis Videira - Joaçaba e Chapecó
SABADOS	chegadas às 09:55 De saidas às 10:15 Para	Chapecó - Joaçaba e Videira Florianópolis - Itajai - Joinvile - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio

T A C Transportes Aéreos Catarinense S.A.

AGENCIA EM LAGES Rua 15 de Novembro - Fone: 214

T A C às suas ordens

Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

REQUERIMENTOS DESPACHADOS



Dia 14 de janeiro de 1958

Nº 56 - 13 -1-1958 - Heitor Moreira Delfes - Licença para estabelecer-se com Agência de ÔNIBUS em CAMPO BELO DO SUL - Sim, não importando em privilégio.

Dia 16 de janeiro de 1958

Nº 2387 - 23-11-1957 - Terezinha de Jesus Wolff - Concessão de terreno no Cemitério - Sim.

Nº 2396 - 27-11-1957 - Nelson Bueca - Concessão de terreno no Cemitério - Sim.

Nº 2396 - 27-11-1957 - Delaudina Melo Ataíde - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2409 - 28-11-1957 - Aderbal Vicente Pereira - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2410 - 28-11-1957 - Davina Antunes - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2447 - 2-12-1957 - Maria Nascimento Godoy - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2511 - 7-12-1957 - Anibal Ramos - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2512 - 7-12-1957 - Santana Daganí Menine - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2513 - 7-12-1957 - Agnelo Francisco Pereira - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2546 - 11-12-1957 - Adolfo Ramella Concessão - terreno Cemitério - Sim.

Nº 2547 - 12-12-1957 - Julio José Almeida - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2548 - 11-12-1957 - Orceílio Paes Farias - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2549 - 11-12-1957 - Cesário Claudio Silva - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2550 - 11-12-1957 - Sérgio Silva - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2610 - 18-12-1957 - Dario Jorge Oliveira Martins - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 2612 - 19-12-1957 - Marieta Bertucelli - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 1 - 4-1-1958 - Antônio Bampi - Aprovação de planta e licença para construir casa de madeira em Conta Dinheiro - Sim.

Nº 19 - 8-1-1957 - Silvío Gamborgi - Numeração de um prédio - À D.O.V.

Nº 51 - 10-1-1958 - João A. Preto de Oliveira - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 52 - 11-1-1958 - Maria Cândida Palhano de Oliveira - Ligação água - Sim.

Nº 59 - 13-1-1958 - Agostinho Bett - Licença para explorar uma pedreira no Morro Grande - Sim, a título precário.

Nº 59 - 13-1-1958 - Willy João Brun - Aprovação de planta e licença para construir prédio para FORTUNATO MARIN & CIA. LTDA - Sim.

Nº 61 - 13-1-1958 - Maria Cristina Antunes - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 62 - 13-1-1958 - Evilásio Camargo - Concessão terreno Cemitério - Sim.

Nº 66 - 13-1-1958 - João Maria da Rosa - Licença para construir casa de madeira tipo padrão nº 6 na Lomba Seca - Sim.

Nº 67 - 13-1-1958 - José Vieira de Souza - Licença para demolir e aprovação de planta e licença construir casa de madeira - Sim.

Nº 69 - 14-1-1958 - José Augusto Steffen - Ligação água - Sim.

Nº 70 - 14-1-1958 - Ernani Castro Gamborgi - Licença para construir galpão de madeira 3 x 3 à rua M. Pedro Toledo - Sim.

Nº 71 - 14-1-1958 - Mercedes Floriani - Licença Prêmio de 3 meses - Sim.

Nº 71 - 14-1-1958 - Mercedes Floriani - Licença Prêmio de 3 meses - Sim.

Nº 75 - 14-1-1958 - Renato Arruda - Aprovação de planta e licença para construir prédio para Delcino Medeiros da Silva - Cumpra o parecer da D.O.V.

Nº 80 - 15-1-1958 - José Schmidt e outros - Ligação água - Sim.

Nº 94 - 15-1-1958 - Lourenço Michido Goulart - Transferência de terreno foreiro - Junta Escriitura Pública.

Nº 95 - 15-1-1958 - Tertulina Alves de Jesus - Transferência de casa de madeira - Indeferido.

Dia 18 de janeiro de 1958

Nº 99 - 16-1-1958 - José Palhano de Oliveira - Aprovação de planta e licença para construir casa de madeira no M. Posto

Quatrocentos mil cruzeiros em premios para concurso de obras Educativas Lançadas as bases para um grande concurso visando estimular e a alfabetização de adultos

Rio, (Agencia Nacional) - Quatro assuntos servirão de tema para o concurso que o Departamento Nacional de Educação lançou através do seu setor de Relações Públicas, no âmbito da campanha de Educação de Adolescentes e Adultos. São eles: leitura, visão ou história educação doméstica, educação profissional e teatro, e o último assunto deverá abranger peças ou novelas radiofônicas, que serão representadas por neo-alfabetizados, não havendo nenhuma restrição quanto a escolha do tema do trabalho

número de personagens, de cenas, atos época industrial, atos. Deverão tais trabalhos, no entanto conter sempre: minuciosamente, os dados referentes a encenação e suas particularidades

Premio de 50 mil cruzeiros

Cada uma das seções terá cem mil cruzeiros para atribuição de premios nas seguintes condições: o primeiro colocado receberá 50 mil cruzeiros, o segundo 25 mil o terceiro 12 mil; o quarto 9 e o quinto 5 mil. Estão pre-

vistas também menções honoríficas do sexto ao décimo lugares, tendo em vista que o concurso visa estimular as vocações para esse ramo de atividades intelectuais. Os autores premiados deverão ceder seus direitos autorais ao Departamento Nacional de Educação para a devida publicação das obras premiadas, embora fiquem ressaltados sempre seus direitos quanto a propriedade intelectual.

As inscrições deverão ser feitas sob pseudônimo, devendo cada trabalho ser acompanhado de um envelope lacrado contendo nome verdadeiro endereço, naturalidade, estado civil e profissão do autor.

Quanto a parte de constituição de comissões julgadoras, caberá ao diretor geral designar seus membros por tema, devendo cada um ter pelo menos três membros escolhidos entre pessoas de conhecimento sobre os assuntos.

Sim.

Nº 100 - 16-1-1958 - Luiz Cândido Schmidt - Licença para fazer reformas em seu prédio à rua Tiago de Castro - Sim, cumprindo o parecer da D.O.V.

Nº 101 - 16-1-1958 - Tecelagem Lajanas de Sêda e Raion Ltda. - Ligação água - Sim.

Nº 117 - 17-1-1958 - A. F. Souza & Filhos - Transferência lançamentos Firma - Sim, após pagamento devido.

Nº 118 - 18-1-1958 - Zeli Rosa de Liz - Professora Municipal - 90 dias de Licença - Sim.

"AQUI ESTAMOS NOVAMENTE"

D. K. W.

(pequena Maravilha)

caminhonetas perua e forgão - jeeps

revendedores autorizados para

Lajes São Joaquim, Urubicy, Bom Retiro, Campos Novos

GERAL de Peças e Maquinas Ltda.

Rua Cel. Otacilio Costa. (fundos jardim Vidal Ramos)

Conheça seu DKW, visite GERAL DE PEÇAS E MAQUINAS Ltda.

e solicite o plano de pagamento em prestações.

O melhor,

o mais belo,

o mais útil

presente a uma dona de casa!

Uma famosa e mundialmente desejada máquina automática de lavar roupa

Bendix economat!

Comércio de Automóveis João Buatim S/A

Rua Mal. Deodoro - 30 Tel. 29

Condições especiais de venda com pequena entrada e APENAS
Cr\$ 1.691,20 por mês!

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 53

de 23 de dezembro de 1957

O Sr. VIDAL RAMOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o item III do artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1.º - A cobrança das Rendas constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1.958, far-se-á nas épocas estabelecidas em Lei e de acôrdo com a Legislação em vigor.-

Art. 2.º - As tabelas explicativas da Despesa fixadas para o exercício de 1.958, de acôrdo com a Lei n.º 159 de 23 de dezembro de 1957 são as que com êste baixam.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 23 de dezembro de 1957

Tabelas Explicativas da Despesa

CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	Dotações	SUB-DIVISÃO SERVIÇOS	SERVIÇOS
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1-03	MATERIAL DE CONSUMO			
1-03-1	Aquisição de impressos e material de expediente	50.000,00	350.800,00	
1-1	SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO			
1-11	PESSOAL VARIÁVEL			
1-11-1	Percentagem aos Intendentes Exatores	200.000,00	200.000,00	
1-2	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO			
1-20	PESSOAL FIXO			
1-20-1	Fiscal Auxiliar	33.600,00		
1-20-2	Adicional aos Vencimentos	1.680,00	35.280,00	586.080,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA			586.080,00
2	SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2-0	Assistência Policial			
2-01	PESSOAL VARIÁVEL			
2-01-1	Extranumerários e contratados	120.000,00		
2-04	DESPESAS DIVERSAS			
2-04-1	Para os Serviços de Trânsito	100.000,00	220.000,00	
2-1	SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS			
2-14	DESPESAS DIVERSAS			
2-14-1	Ao Estado para manutenção do Destacamento Policial	4.600,00		
2-14-2	Ao Asilo Colônia Santa Tereza	2.790,00		
2-14-3	À Sociedade de Assistência aos Lázaros	1.450,00		
2-14-4	À Associação Beneficente Santa Izabel	6.000,00		
2-14-5	À Conferência Vicentina de Lajes	15.000,00		
2-14-6	À Seára do Bem	12.000,00		
2-14-7	À Sociedade Lageana de Assistência aos Necessitados (SLAN)	25.000,00		
2-14-8	Ao Orfanato Nossa Senhora das Graças	36.000,00		
2-14-9	À Associação Espirita Berço de Jesus	6.000,00		
2-14-10	Auxílio ao Centro Operário de Lajes	20.000,00		
2-14-11	Auxílio aos Sindicatos de Classe Operárias	10.000,00	138.840,00	
2-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2-24	DESPESAS DIVERSAS			
2-24-1	Sepultamento de Indigentes	40.000,00		
2-24-2	Transporte de Indigentes	30.000,00		
2-24-3	Assistência a presos pobres	200,00		
2-24-4	Construção da Casa Popular	20.000,00	90.200,00	449.040,00
	Total dos Serviços de Segurança P. e Assistência Social			449.040,00
3	EDUCAÇÃO PÚBLICA			
3-1	ENSINO PRIMA'RIO, SECUNDA'RIO E COMPLEMENTAR			
3-10	PESSOAL FIXO			
3-10-1	Vencimentos de Professores	1.300.000,00		

Continua na 13. página

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 159

de 23 de dezembro de 1957

Eu, Vidal Ramos Junior, Prefeito Municipal de Lajes, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI: -

Art. 1º - A Receita do Município de Lajes para o exercício de 1.958 é orçada em Cr\$. 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação em vigor e obdecida a seguinte classificação:

(Continuação do número anterior)

Anexo ao Orçamento da Receita para o exercício de 1.958

Código Geral	DISCRIMINAÇÃO	Incidência					TOTAL	%
		0	1	2	3	4		
6-11-0	Alienação de Bens Patrimoniais	600.000,00	---	---	---	---	600.000,00	
6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa	611.000,00	---	---	---	---	611.000,00	
6-13-0	Receita de Indenizações e Restituições	1.300.000,00	---	---	---	---	1.300.000,00	
6-14-0	Quota de Fiscalizações Diversas	1.000,00	---	---	---	---	1.000,00	
6-15-0	Contribuições Diversas	415.000,00	---	---	---	---	415.000,00	
6-16-0	Multas em Geral	200.000,00	---	---	---	---	200.000,00	
6-17-0	Eventuais	1.000,00	---	---	---	---	1.000,00	
<i>Total da Receita Extraordinária</i>		3.128.000,00	---	---	---	---	3.128.000,00	14,85%
<i>Total Geral da Receita</i>		11.568.000,00	3.030.000,00	670.000,00	4.700.000,00	1.032.000,00	21.000.000,00	100%
		55,09%	14,42%	3,19%	22,38%	4,92%	100%	

Algarismos da Receita - Incidência dos Impostos e Taxas

Sem Classificação	0	Propriedade	1
Circulação da Riqueza	2	Atividade do Contribuinte	3
Resultante da Atividade do Município	4		

Prefeitura Municipal de Lajes, 23 de dezembro de 1.957

Oscar Amâncio Ramos
Guarda-Livros

Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53

de 23 de dezembro de 1957

O Sr. VIDAL RAMOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições e de acordo com o item III do artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - A cobrança das Rendas constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1.958, far-se-á nas épocas estabelecidas em Lei e de acordo com a Legislação em vigor.-

Art. 2º - As tabelas explicativas da Despesa fixadas para o exercício de 1.958, de acordo com a Lei nº 159 de 23 de dezembro de 1957 são as que com este baixam.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 23 de dezembro de 1957

Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal

Felipe Afonso Simão
Secretário

Tabelas Explicativas da Despesa

CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	Dotações	SUB-DIVISÃO SERVIÇOS	SERVIÇOS
0	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$	Cr\$	Cr\$

(Continua na 7ª. página)

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 53

de 23 de dezembro de 1957

O Sr. VIDAL RAMOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o item III do artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1.º - A cobrança das Rendas constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1.958, far-se-á nas épocas estabelecidas em Lei e de acôrdo com a Legislação em vigôr.-

Art. 2.º - As tabelas explicativas da Despesa fixadas para o exercício de 1.958, de acôrdo com a Lei n.º 159 de 23 de dezembro de 1957 são as que com êste baixam.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 23 de dezembro de 1957

Tabelas Explicativas da Despesa

CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	Dotações	SUB-DIVISÃO SERVIÇOS	SERVIÇOS
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
	LEGISLATIVO			
0-1	CÂMARA MUNICIPAL			
0-10	PESSOAL FIXO			
0-10-1	Subsídio dos Vereadores	200.000,00		
0-10-2	Diretor da Secretaria da Câmara	60.840,00		
0-10-3	Auxiliar da Secretaria da Câmara	40.560,00		
0-12	MATERIAL PERMANENTE			
0-12-1	Aquisição de móveis, máquinas e utensílios	3.540,00		
0-13	MATERIAL DE CONSUMO			
0-13-1	Aquisição de impressos, livros e material de expediente	4.000,00		
0-14	DESPEAS DIVERSAS			
0-14-1	Serviços postal, telegráficos e telefônico	2.000,00		
0-14-2	Assinatura de jornais e revistas	1.500,00		
0-14-3	Despesas Imprevistas	11.000,00		
0-14-4	Salário-Família aos Funcionários da Câmara	13.200,00	335.640,00	
	EXECUTIVO			
0-2	GOVERNO			
0-20	PESSOAL FIXO			
0-20-1	Subsídios do Prefeito	96.000,00		
0-20-2	Representação ao mesmo	48.000,00		
0-22	MATERIAL PERMANENTE			
0-22-1	Aquisição e conservação de móveis e utensílios	15.000,00		
0-23	MATERIAL DE CONSUMO			
0-23-1	Aquisição de combustíveis para o automóvel	40.000,00		
0-24	DESPEAS DIVERSAS			
0-24-1	Custelo de veículos	20.000,00		
0-24-2	Publicidade	5.000,00		
0-24-3	Despesas de transporte do Prefeito	10.000,00	234.900,00	
0-3	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
0-30	PESSOAL FIXO			
0-30-1	Diretor da Secretaria Função Gratificada	24.000,00		
0-30-2	Secretário - Padrão Z	61.200,00		
0-30-3	Consultor Jurídico - Padrão Z	61.200,00		
0-30-4	Escrivão - Padrão V (dois)	79.200,00		
0-30-5	Adicional aos Vencimentos	1.980,00		
0-32	MATERIAL PERMANENTE			
0-32-1	Aquisição de móveis, máquinas e utensílios	15.000,00		
0-33	MATERIAL DE CONSUMO			

Continua na 8a. página

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 53

de 23 de dezembro de 1957

O Sr. VIDAL RAMOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições e de acordo com o item III do artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1.º - A cobrança das Rendas constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1958, far-se-á nas épocas estabelecidas em Lei e de acordo com a Legislação em vigor.-

Art. 2.º - As tabelas explicativas da Despesa fixadas para o exercício de 1958, de acordo com a Lei n.º 159 de 23 de dezembro de 1957 são as que com este baixam.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 23 de dezembro de 1957

Tabelas Explicativas da Despesa

CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	Dotações	SUB-DIVISÃO SERVIÇOS	SERVIÇOS
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
0 33-1	Aquisição de impressos e material de expediente	50.000,00		
0-34	DESPESAS DIVERSAS			
0 34-1	Serviço Postal	3.500,00		
0-34-2	Serviço Telegráfico	6.000,00		
0- 4-3	Serviço Telefônico	10.000,00		
0-34 4	Publicação de expediente	100.000,00		
0-34-5	Assinatura de jornais e revistas	1.000,00	413.080,00	
0-4	SERVICOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS			
0-40	PESSOAL FIXO			
0-40-1	Contador	Padrão Z	61.200,00	
0-40-2	Guarda-Livros	Padrão X	42.000,00	
0-40-3	Chefe da Secção de Lançamento e Cadastro-Função Gratificada		12.000,00	
0-40-4	Fiscal Lançador	Padrão Y	48.000,00	
0-40-5	Escriturário	Padrão U (dois)	76.800,00	
0-40-6	Escriturário	Padrão S (dois)	72.000,00	
0-40-7	Adicional aos vencimentos		2.100,00	
0 42	MATERIAL PERMANENTE			
0-42-1	Aquisição de móveis, maquinas e utensílios	30.000,00		
0-43	MATERIAL DE CONSUMO			
0-43-1	Aquisição de impressos, e material de expediente	50.000,00		
0-44	DESPESAS DIVERSAS			
0-44-1	Despesas de transporte de Funcionários quando em viagem a serviço	15.000,00		
0-44 2	Diárias a Funcionários quando em viagem a serviço	20.000,00		
0-44 3	Aluguel da sala onde funciona a Agência Municipal de E-statística	15.600,00	444.700,00	
0-5	SERVIÇOS DIVERSOS			
0 50	PESSOAL FIXO			
0-50-1	Porteiro	Padrão R	33.600,00	
0-50-2	Contínuo	Padrão R	33.600,00	
0-50 3	Motoristas	Padrão R	33.600,00	
0-50-4	Agente Florestal	Padrão R	33.600,00	
0-50-5	Almoxarife-Arquivista	Padrão R	33.600,00	
0 50-6	Adicional aos vencimentos		1.680,00	
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		169.680,00	1.597.100,00
1	EXAÇÃO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA			1.597.100,00
1-0	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
1-00	PESSOAL FIXO			
1-00-1	Diretor da Fazenda - Função Gratificada			
1-00-2	Tesoureiro	Padrão Z	24.000,00	
1-00-3	Auxiliar de Tésoureiro	Padrão Y	61.200,00	
1-00 4	Fiel de Tesoureiro	Padrão S	48.000,00	
1-00 5	Escriturário	Padrão T (dois)	36.000,00	
1-00-6	Quebra de Caixa		74.400,00	
1-00-7	Adicional aos vencimentos		4.800,00	
1-02	MATERIAL PERMANENTE		2.400,00	
1-02 1	Aquisição de móveis, máquinas e utensílios		50.000,00	

Continua na 5ª. página

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Citação

O Doutor Wilson Vidal Antunes, Juiz de Direito Substituto na Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de JOSÉ DOMINGUES RAMOS, e sua mulher, brasileiros proprietários, domiciliados e residentes na Fazenda do Banhado Seco, no Distrito de Capão-Alto, nesta Comarca, me foi feita a seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Comarca, José Domingues Ramos e sua mulher, brasileiros, domiciliados, e residentes na Fazenda do Banhado Seco, no Distrito de Capão-Alto, nesta Comarca, por seu advogado, conforme instrumento particular de prolação: que há mais de trinta anos, por si e seus antecessores, os A.A. vem possuindo mansa e pacificamente, sem interrupção de qualquer espécie um terreno com a área superficial de duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e oito metros quadrados (266,068), sito na Fazenda do «Banhado Seco situada no Distrito de Capão-Alto, nesta Comarca. Que esta área de terra se encontra dentro da Fazenda dos A.A., limitando-se por todos os lados com terreno de propriedade destes. Que a Fazenda dos A.A. tem as seguintes confrontações: ao norte com a Estrada Geral - Lajes-Campo Belo do Sul, ao sul com terras de João Maria Pereira e João Gaudencio Campes, a leste com terras de Manoel Pires de Freitas e ao oeste com terras dos sucessores dos sucessores de Abilio José de Moraes. Que os A.A. possuindo por si e suas sucessoras essa área de terras há mais de trinta anos, sem oposição, nem interrupção, como seu, na forma do art. 552 com fundamento no art. 550 do Cod. Civ. alterado pela lei nº 2.437, de 7 de março de 1.955, querem, agora, provada a sua incontinuidade de posse mansa e pacífica, obter pela presente ação ordinária de usucapião o título declaratório de seu domínio afim de que possa efetuar a transcrição do Registro de Imóveis desta Comarca, que, assim sendo na forma dos art. 455 e seguintes do Cód. N.º Proc. Civ. aplicáveis ao caso sub-judice, requerem a V. Excia. que se proceda em dias e hora que forem designados, com ciência do Sr. Dr. Promotor Público da Comarca, a justificação INITIO LITIS, com os depoimentos das testemunhas abaixo arroladas, que se apresentarão independente de intimação, o que concluído digno se V. Excia. de julgar a justificação, e logo manda citar os confrontantes acima indica-

dos, bem como por edital, os interessados incertos, pra contestarem a presente ação de USUCAPIÃO, na qual pede seja declarado o domínio dos requerentes sobre a área indicado, prosseguindo-se na forma da lei, até final. Requerem mais que sejam tomados os depoimentos das testemunhas: João Antunes de Moraes, solteiro, lavrador, Ataliba Paes Branco, casado, comerciante, Paulo Antunes de Lima, casado, criador e

João Gaudencio Campes, criador, casado, todos residentes em Capão-Alto, nesta Comarca. Dão aos autos presentes da ação de usucapião o valor de dois mil e cem para efeito de taxa judiciária. Indica como meio de prova depoimentos pessoais, vistoria depoimentos de testemunhas, juntada de documentos e mais provas que forem necessárias ao esclarecimento do delegado. Nestes

térmos: P. Deferimento. Lajes, 6 de maio de 1957. (a) M a r i o Teixeira Carrilho «DESPACHO» A. como pede. Lajes, 6/5/57. (a) C. Gama.» Realizada a justificação foi proferido o seguinte DESPACHO: «Vistos, etc. - juízo go por sentença, para que produza os seus efeitos legais e de direito a presente justificação, promovida por José Domingues Ramos. Façam-se as citações pedidas. Edital com o prazo de trinta (30) dias. Intime-se. Lajes, 4

de julho de 1957. (a) Wilson Vidal Antunes, juiz de Direito Substituto. E para que ninguém alegue ignorância, muito especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldeck A. Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei subscrevi e também assino.

Wilson Vidal Antunes

Juiz de Direito Substituto

Waldeck Aurelio Sampaio

Escrivão do Cível

WILMA MACHADO CARRILHO

MÉDICA

DE SENHORAS E CRIANÇAS

Edifício Armando Ramos 1º pavimento sala 2

RUA CEL. CORDOVA

Telefone Residência 288

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Citação

O Doutor Wilson Vidal Antunes, Juiz de Direito Substituto na Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de LUIZ RAMOS DA ROSA, brasileiro, viúvo, lavrador, domiciliado e residente em Pecegueiros, distrito de Indios, nesta Comarca, me foi feita a seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Lajes. Por seu procurador que esta subscreve, Luiz Ramos da Rosa, brasileiro, viúvo; lavrador, domiciliado e residente em Pecegueiros, no distrito de Indios, nesta Comarca, vem respeitosamente a presença de V. Excia. requerer a presente ação de USUCAPIÃO e isto nos termos dos art. 454 a 456 do Código de Processo Civil e ainda com base no art. 551 do Código Civil e no curso da qual, se for necessário provará: 1º) Que, na conformidade do documento anexo, constante de uma Escritura Particular, adquiriu de D. CANDINA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, viúva, doméstica então residente em Painel, uma gleba de terras situada em Pecegueiros, nesta Comarca com a área superficial de mais ou menos 200.00 m2 (duzentos mil metros quadrados); Que tão logo adquiriu a gleba acima aludida transferiu sua residência para a gleba em questão, requereu outrossim a transferência da terra para seu nome não só na Prefeitura Municipal, mas também na Coletoria Estadual para as quais vem pagando impostos sobre a área de 200.000m2 duzentos metros quadrados) desde o ano de 1932 conforme fazem prova os talões de impostos que vão anexos, 3º) Que, nesta forma, procedeu também em 2 de outubro de 1944 o Re-

gistro do título de aquisição no Registro de Títulos e Documentos da Comarca sob o nº 728-4º) Que a terra usucapienda tem as seguintes confrontações com terras de Augusto Lehman, com Lauro Boenich de Andrade, com Maria José da Rosa e Hercílio Jacinto Martins, ponto de

parida da confrontação; 5º) Que, desta maneira verifica V. Excia. que o Suplicante há mais de vinte anos vem possuindo como seu, continua e incontestadamente com justo título e boa fé o imóvel usucapiendo. «Justo título é todo aquele que, conforme o direito, reputa-se habil para a transferência do domínio. (Teixeira de Freitas) - da Prescrição aquisitiva - L. Nequete, pg. 135) «É o título que considerado em si, isto é abstração feita de saber se é emina do verdadeiro proprietário e dum pessoa capaz de alienar, é própria para conferir o direito de propriedade (Aeb y et Ru - Op. cit. pg. idem) «Denomina-se justo título um contrato ou um ato capaz de transferir a propriedade em consequência da tradição que acerta; de maneira que, a não transferência de propriedade deriva da falta de direito da pessoa que praticou a transferência, e não ao feito do título em virtude do qual se operou a tradição (Poujer, op. cit. pg. idem) «É a relação com o possuído precedente, que não só demonstra a ausência de lesão alheia na tomada da posse, como seria em si mesma apta a justificar a aquisição do domínio (Bonfante, op. cit. pg. idem) Consta-se assim que o título que instrui o presente está enquadrado dentro da definição de JUSTO TÍTULO acima enumerada. Isto facto, deve a Ação ser recebida e afinal precedente reconhecendo-se não apenas a posse mas o domínio do Subscritor sobre o imóvel, afim de que possa transcrever o título no Registro de Imóveis. Assim requer a V. Excia. se digne admiti-lo a justificar a posse em questão em dia e hora que forem designados, com a citação do DD. Representante do Ministério Público. Feita a justificação requer a V. Excia. a citação dos confrontantes do imóvel e seus

conjuguês se casados forem para na forma do art. 455 citados, contestarem o pedido, citando se outrossim, por Edital a terceiros ausentes e eventualmente interessados na causa, para contestarem-

na, acompanhando-a todos em todos as suas fases até final julgamento. Protesta-se pela produção de todo o gênero de provas em direitos permitidos, especialmente pela prova documental e testemunha 1. Dá-se à presente o

valor de Cr\$ 5.000,00. (sobre selos legais de petição) A. Deferimento. - Lajes, 7 de Janeiro de 1957, pp Jorge Barroso Filho. Anexo: Um escritura particular de compra e venda; 37 talões de imposto; Procuração Talhão de T.J. Testemunhas: Lealtino Pessoa, brasileiro, casado, lavrador; Dário Jerônimo Vieira, idem, ambos domiciliados e residentes nesta Comarca de Lajes.

«DESPACHO: A. Designe-se dia para a justificação, fazendo-se as intimações de direito. Lajes, 9/1º/57. (a) C. Gama. «Realizada a justificação foi proferido o seguinte DESPA-

PACHADO: «Façam-se as citações requeridas no inicial - Lajes, 14/5/57. (a) C. Gama. E para que ninguém alegue ignorância, muito especialmente os interessados incertos

passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e cinco dias do mês de julho, de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu Waldeck A. Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei subscrevi e também assino.

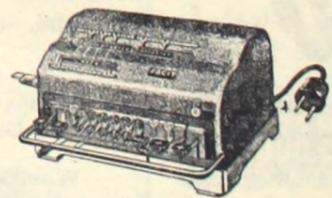
Wilson Vidal Antunes

Juiz de Direito Substituto

Waldeck Aurelio Sampaio

Escrivão do Cível

Calculadora Facit
Somadora Facta
De Escrever Halda
Duplicador lento Graf



Distribuidor exclusivo na Serra e Oeste Catarinense

ARMANDO CASTRO

Edifício Gamborgi - LAJES S. Catarina

Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Citacão

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de citacão, com o prazo de trinta (30) dias, virem dele conhecimento, tiverem ou interessar possa, que por parte de DONATO PADILHA DA SILVA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente no Distrito de Painel, nesta Comarca, me foi feita a seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Lajes, DONATO PADILHA DA SILVA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente no lugar denominado Mortandade, no distrito de Painel nesta Comarca, por seu advogado, infra ascrito, vem propor a ação ordinária de usucapião e passa a expor e requerer o seguinte: PRIMEIRO - que há mais de trinta anos vem possuindo mansa e pacificamente sem oposição de qualquer espécie uma gleba de terras de matos e fachinas com a área superficial de mais ou menos de duzentos e cinquenta e cinco mil metros quadrados (255.000m²) sito no lugar denominado Mortandade, no Distrito de Painel desta Comarca. SEGUNDO - que, esta área de terras tem as seguintes confrontações com terras do requerente, de Inácio Padilha, de João Maria de Liz, de João Batista de Liz e de Manoel Antunes Pessoa e nesta área tem o requerente benfeitorias, lavouras e mantém o seu gado vacum, suíno e cavalos, nesta área de terras do domínio particular. TERCEIRO - que, o requerente por si e seus antecessores vem possuindo o imóvel há mais de vinte anos, sem qual quer obstáculo, como seu, e na forma do art. 550 e 552, todos do Cód. Civ. com nova

redacção face a lei. nº 2.437 de 7 de março de 1.955. quer, agora, provando a sua indiscontinuada posse mansa e pacífica, obter pela presente ação declaratória de usucapião o título para a respectiva transcrição no Registro de Imóveis, pois, são dispensáveis os requisitos de justo título e de boa fé (Cód. Civ. Com. vol. III, pág. 84; Man. Cód. Civ. Bras. Vol. VIII, pág. 232-C. Bevilacqua e Sá Pereira). Assim sendo, na forma dos arts. 455 e seguintes aplicáveis ao caso do Cód. Nac. Proc. Civ., requer a V. Excia. que se digne proceder em dia e hora no Fórum, que forem designados, com ciência do Sr. Dr. Promotor Público da Comarca a justificação INITIO LITIS, com depoimentos de das testemunhas MANOEL ANTUNES PESSOA JOÃO BATISTA DE LIZ e JOÃO MARIA DE LIZ, todas residentes no Painel, que se apresentarão independentemente de intimação. E concluída se digne V. Excia. depois da publicação dos editais na forma da lei, com a citação dos confrontantes, sob mandado, se quiserem, ou não, para apresentar a contestação que tiverem, a presente ação de usucapião na qual se pede seja declarado o domínio único do requerente, na forma da lei. Dá-se ao presente feito de taxa judiciária o valor de dois mil e cem cruzeiros (2.100,00). Nestes Termos: P Deferimento. (Sobre selos legais de petição) Lajes, 25 de Abril de 1957. (a) Mario Teixeira Carrilho. DESPACHO: «A como pede. Lajes, 29 de abril de 1.957. (a) C. Gama. «Realizada a justificação foi proferido o seguinte DESPACHO: «Vistos etc. - Julgo por sentença para que produza os seus efeitos legais e de direito, a presente justificação promovida por Donato Padilha da Silva. Façam-se as citações pedidas. - Custas finais. P.R.I. Lajes, 18 de julho de 1957. (a) Wilson Vidal Antunes, Juiz de Direito Substituto. E para que ninguém alegue ignorância muito especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos dois dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. - Eu, Waldeck A. Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscreevi e também assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1ª. Vara

Waldeck A. Sampaio
Escrivão do Cível



Mario Teixeira Carrilho
ADVOGADO

Escritório Rua Dr. Hercilio Luz, nº 372
Telefone nº 266

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes Estado de Santa Catarina

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara, da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citacão

Faz saber a todos quantos o presente edital de citacão com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio cita a NICANOR SILVEIRA SCHUMACKER em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da execução de sentença que lhe move Abilio Barbosa da Silva nos termos da seguinte PETIÇÃO: - «Exmo. Sr. Dr.

Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca Abilio Barbosa da Silva, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente no Distrito de Indios, desta Comarca, por seu advogado infrascrito conforme instrumento público de mandato fls. 6) destas autos de ação ordinária da rescisão de contrato preliminar de compromisso de compra e venda de um terreno, pelo exequente intentada contra Nicanor Silveira Schumacker, expõe e requer o seguinte: I - Na referida ação, intentada contra Nicanor Silveira Schumacker, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Comarca, o exequente obteve sentença favorável, que passou em julgado (verso fls. 28). Passada em julgado a sentença condenatória, quer o exequente executá-la na parte líquida por haver executado a parte líquida (verso fls. 34 ut fls. 50). II - Tendo contratado o exequente com o executado, face ao documento de fls. 8 a

venda deu ma gleba de terras de campos e matos, situada no distrito de Indios, desta Comarca, com a área superficial de cento e cinquenta mil metros quadrados (150.000 m²) pouco mais ou menos para dar a escritura definitiva no momento que fosse exigida, e como o executado se recusasse cumprir a obrigação estipulada, interpelado judicialmente, ainda se negou a satisfazer a obrigação assumida, omitindo qualquer providência neste sentido. Acionado, foi o executado Nicanor Silveira Schumacker condenado a devolver a importância de Cr\$ 9.600,00, que lhe fora entregue no ato da assinatura do documento de fls. 8 com os juros da mora perdas e danos e honorários de advogado, como se vê da sentença de fls. 27. III - As perdas e danos, segundo o provimento da sentença executada compreendem o dano emergente e o lucro cessante, tudo oriundo do que deixou o exequente de lucrar com a recusa por parte do executado, de cumprir com a obrigação estipulada. IV - A verificação desses fatos, desses prejuízos, embora dependa de fatos novos, contudo se pode apreciar segundo se vê do documento de fls. 13, o exequente se houvesse recebido a escritura definitiva do terreno teria tido efetivo o certo lucro da oferta que lhe fizera o signatário do documento de fls. 13. V - Assim exposto, e para que se proceda a liquidação das perdas e danos, oferece o exequente Abilio Barbosa da Silva, os presentes artigos e pede

a citação do executor Nicanor Silveira Schumacker, para os termos desta execução, pena de revelia. Indica-se como meio de prova o depoimento pessoal do executado, que ora se requer, depoimento de testemunhas, arbitramento e mais provas que se fizerem necessárias. Nestes termos: P. Deferimento. (Sobre selos legais de petição): Lajes, 19 de janeiro de 1956 (a) Mario Teixeira Carrilho. — DESPACHO: — Expeça-se mandado citatório contra o executado Nicanor Silveira Schumacker, ou Nicanor Silveira Schumar (art. 915 do C.P.C.). 3-2 56 (a) A. Schieffler. CER. TIDÃO: Certifico em cumprimento a mandado supra que me dirigi ao Distrito de Indios, Palmeiras, sendo ali informado que o executado Nicanor Silveira Schumacker não reside mais em Indios e nem em Palmeiras, (Encruzilhada) e que reside em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Lajes, 27 de abril de 1956 (a) Sebastião Pessoa Oficial de Justiça. — Expedido o mandado de citação, certificou o oficial de justiça que deixou de efetuar a diligência por não ter encontrado o executado Nicanor Silveira Schumacker, referindo este em lugar incerto e não sabido. A seguir apresentou o exequente, a seguinte PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca. Abilio Barbosa da Silva; por seu advogado infrascrito, na execução de sentença da ação ordinária de rescisão de contrato preliminar de compromisso de compra e venda de um terreno, movida contra Nicanor Silveira Schumacker, e corre pelo cartório do Escrivão Waldeck A. Sampaio e por este Juizo, afim de se proceder a liquidação das perdas e danos por artigos, acontece que o Oficial de Justiça encarregado da citação do executado para os termos da parte ilíquida, certificou não ter encontrado a Nicanor Silveira Schumacker, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, assim requer a V. Excia. se digne de mandar citar o executado por edital, determinado o prazo e observadas as formalidades da lei. Nestes Termos. P Deferimento. (Sobre selos legais de petição): Lajes, 4 de maio de 1956 (a) Mario Teixeira Carrilho. - DESPACHO: - «Faça-se a citação por edital. Prazo de trinta dias Data Supra. (a) A. Schieffler. Assim sendo, passou-se o presente edital de citacão de Nicanor Silveira Schumacker nos termos e para os fins constantes das petições e despachos acima transcritos, sob pena de revelia na forma da lei. O presente edital será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscreevi e também assino (Selos finais).

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1ª Vara
Waldeck A. Sampaio
Escrivão do Cível,

Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Praça

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia quatorze (14) de fevereiro do corrente ano de 1958, às 10 horas, no Edifício do Fórum, será levado a público pregão de venda e arrematação, per quem mais der e maior lance oferecer, além da avaliação, o seguinte bem imóvel: UM LOTE de terras sem benfeitorias, próprio para construção, situado nesta cidade de Lajes, no lugar denominado Conta Dinheiro, com a área superficial de novecentos metros quadrados (900 m²), confrontando ao Norte com uma rua projetada, com 45 metros na linha lateral a direita; ao Sul com terreno do Patrimonio Municipal com 45 metros na linha lateral a esquerda; a Leste com terreno do Patrimonio Municipal com 20 metros na linha que feche o fundo; e a Oeste com a Estrada Geral Lajes-Curitcanos com 20 metros na linha de frente, terreno esse adquirido por João Alves de Sá e sua

mulher por compra feita por escritura pública devidamente transcrita sob nº 18.382 do Cartório do Primeiro Oficial do Registro de Imóveis da Comarca, e penhorado aos menos para pagamento da execução que lhe move Miguel Steil, em capital e acessórios, incluindo custas, honorários, juros e despesas judiciais; e terreno esse avaliado pela quantia de quarenta mil cruzeiros, (Cr\$ 40.000,00). É assim, será dito bem imóvel levado a venda pública no dia e hora acima indicados, sendo ele entregue a quem mais de racima da avaliação, depois de pagos no ato as despesas decorrentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local, ficando ainda cópia nos autos respectivos. Dado e passado nesta cidade de Lajes aos vinte e um de janeiro de 1958. Eu, Clovis Ayres Gama Escrivão do Cível que o datilografei, subscreevi e assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1ª Vara
Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

Muita confusão na rodada da Terceira Divisão

Com o desenvolvimento de duas pelepas, prosseguiu domingo pela manhã no Velho Areião de Copacabana, o certame da 3ª Divisão em sua 5ª Rodada.

Num match completamente desinteressante o Cruzeiro e o Popular empataram em 1 gol, escoré que agradou a ambos os contendores.

No primeiro tempo, a partida terminou empatada também em 1 gol, tentos conquis-

tados através de Wilmar para o Popular e Aires para o Cruzeiro.

Os dois elevens atuaram assim constituídos: Cruzeiro: Ozair, José e Julião; Nilo, Juba e De Costa; Aires, Juvellino, Lanchão, Sebastião e Antunes.

Popular: Neri, Ilmo e Nascimento; Dorival, Emilio e Irineu; Cabral, Zé, Walter, Nigemann e Wilmar.

O Sr. Benoni Freitas, con-

duziu esta partida com uma boa atuação

xxx

No prelúdio de fundo da rodada, o Fluminense abateu com merecimentos ao Atlético pelo escoré de 3 a 1.

Uma vitória bastante justa do tricolor, pois foi a equipe que mais destaque obteve na cancha.

Ulisses, Vitor e Zuza consignaram os tentos do tricolor, ao passo que Nardo marcou

o gol de honra do Atlético.

Os dois conjuntos jogaram assim constituídos Fluminense: Evaldo, Nelson e Nereu; Dada, Edio e Zuza; Valdair, Wilson, Faria, Ulisses e Vitor.

Atlético: Sebastião, Pizzeta e Alceu; Nelson, Elno e Hamilton; Pipoqueiro, Amadeu, Augusto, Miro e Nardo.

Nesta partida aos 40' da segunda fase, o arbitro da partida Sr. Artenis Freitas

expulsou da cancha o player Elno do Atlético, tendo nesta ocasião o centro meio atleticano agredido ao arbitro da pugna, o qual foi seguido por mais alguns atletas e assistência do Atlético, sendo finalmente serenados os ânimos, com a disputa dos cinco minutos finais.

O acidente de domingo foi lamentado no Estádio Velho de Copacabana, e os atletas atleticanos infratores deverao serem julgados na reunião de sexta da LSD, prometendo a mesma transcorrer num ambiente bastante quente.

Vamos ver o que irá suceder aos atletas do Atlético, somente a reunião de sexta feira não-lo dirá.

xxx

A Seleção da rodada de domingo da terceira divisão de domingo ficou assim composta: Evaldo (Fluminense), Ilmo (Popular) e Nereu (Fluminense); Nilo (Cruzeiro), Edio (Fluminense) e Hamilton (Atlético); Valdair (Fluminense), Wilson (Fluminense), Lanchão (Cruzeiro) Nigemann (Popular) e Vitor (Fluminense).

Como o crack da rodada de domingo apontamos a figura do extrema esquerda Vitor do Fluminense, com uma grande atuação, e para coroar a sua atuação foi o autor de um dos mais belos tentos já registrados no tradicional Areião de Copacabana.

xxx

Com os resultados de domingo, a colocação dos clubes disputantes, passou a ser a seguinte:

1º Palmeiras	3 pp
2º Flamengo	5 pp
3º Atlético e Fluminense	7 pp
4º Popular	11 pp
5º Cruzeiro	13 pp
6º Nacional	14 pp

O America é o lider da varzea

Teve prosseguimento domingo a tarde no Velho Estádio de Copacabana, o Torneio Encerramento da varzea, com a realização de duas partidas.

No primeiro encontro da rodada, o Juventude derrotou o Cruzeiro B, pelo elastico escoré de 5 a 2, enquanto que no match principal o America venceu o AZ de Ouro pelo placard de 2 a 1, conservando assim a sua posição de lider deste torneio.

xxx

Após os jogos de domingo do Torneio Encerramento a classificação dos clubes concorrentes ao Torneio Encerramento da varzea, ficou assim constituído.

1º America	1 pp
2º Az de Ouro	3 pp
3º Cruzeiro B e Juventude	4 pp

Quem não anuncia se esconde. Para seus anuncios Correio Lageano

MERCANTIL DELLA ROCCA, BROERING S. A.

Rua Manoel Thiago de Castro, 156 — Caixa Postal, 27

Lajes — SANTA CATARINA

TEM EM ESTOQUE PARA PRONTA ENTREGA O PNEU

CACIQUE



NOVO GIGANTE

GOOD YEAR

com Lonas Super-Ligadas

CACIQUE foi criado para vencer tudo: buracos... pedras... lama! É por isto que êle tem ombros mais fortes, barras mais separadas e mais firmes. E graças às Lonas Super-Ligadas e ao composto especial de borracha, CACIQUE oferece muito maior quilometragem. Além de rodar muito mais do que qualquer outro pneu de sua classe, pode ser recatchutado mais vèzes. A nossa loja espera a sua visita para mostrar-lhe CACIQUE — o pneu que oferece maior quilometragem com menos cruzeiros!

MERCANTIL DELLA ROCCA, BROERING S. A.

Rua Manoel Thiago de Castro, 156 — Caixa Postal, 27

Lajes — SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 53

de 23 de dezembro de 1957

O Sr. VIDAL RAMOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o item III do artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1.º - A cobrança das Rendas constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1.958, far-se-á nas épocas estabelecidas em Lei e de acôrdo com a Legislação em vigôr.-

Art. 2.º - As tabelas explicativas da Despesa fixadas para o exercício de 1.958, de acôrdo com a Lei n.º 159 de 23 de dezembro de 1957 são as que com êste baixam.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 23 de dezembro de 1957

Tabelas Explicativas da Despesa

CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	Dotações		SUB-DIVISÃO SERVIÇOS	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
4	SAUDE PUBLICA				
4 4	ASSISTENCIA PUBLICA				
4 44	DESPEAS DIVERSAS				
4 40-1	Assistência Municipal (A.M.)	800.000,00	800.000,00		
4-7	SUBVENÇÕES CONTRIBUIÇÕES E AUXILIOS				
4-74	DESPEAS DIVERSAS				
4-74-1	Ao Hospital Frei Rogério, de Anita Garibaldi	10.000,00			
4-74-2	Ao Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, de Lajes	10.000,00			
4-74-3	Para aquisição de um terreno destinado á construção de um Hospital em Campo Belo do Sul	20.000,00	40.000,00		
4-8	SERVIÇOS DIVERSOS				
4-84	DESPEAS DIVERSAS				
4-84-1	Desobstrução de córregos e rios	50.000,00			
4 84-2	Drenagem de terrenos alagadiços	150.000,00			
4-84-3	Limpeza de valos, boeiros e sargetas	20.000,00	220.000,00		1.060.000,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA				1.060.000,00
5	FOMENTO				
5-1	FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL				
5 14	DESPEAS DIVERSAS				
5 14-1	Para os Serviços de Fomento da Produção Vegetal	250.000,00			
5-14 2	Aquisição de máquinas e instrumentos agrícolas (Lei n.º 94, de 1956	100.000,00	350.000,00		
5-2	FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
5-24	DESPEAS DIVERSAS				
5-24-1	Para os serviços de Fomento da Produção Animal (Aplicação da Lei n.º 15 art. § 4. da Constituição Federal)	300.000,00	300.000,00		650.000,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE FOMENTO				650.000,00
6	SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
6-3	SERVIÇOS URBANOS				
6-30	PESSOAL FIXO				
6-30-1	Encarregado da Estação de Recalque	Padrão V	39.600,00		
6-30-2	Encarregado do Tratamento água	Padrão V	39.600,00		
6-30-3	Operador de Filtros	Padrão R	33.600,00		
6-30 4	Bombeiro	Padrão S	36.000,00		
6-30-5	Fiscal dos Serviços de Abastecimento água	Padrão R	33.600,00		
6 31	PESSOAL VARIÁVEL				
6-31-1	Operários dos Serviços de Abastecimento água		250.000,00		
6 32	MATERIAL PERMANENTE				
6 32-1	Para os Serviços de Abastecimento água		100.000,00		
6-33	MATERIAL DECONSUMO				

Continua no próximo número

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 53

de 23 de dezembro de 1957

O Sr. VIDAL RAMOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o item III do artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1.º - A cobrança das Rendas constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1.958, far-se-á nas épocas estabelecidas em Lei e de acôrdo com a Legislação em vigor.-

Art. 2.º - As tabelas explicativas da Despesa fixadas para o exercício de 1.958, de acôrdo com a Lei n.º 159 de 23 de dezembro de 1957 são as que com êste baixam.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 23 de dezembro de 1957

Tabelas Explicativas da Despesa

CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	Dotações	SUB-DIVISÃO SERVIÇOS	SERVIÇOS
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
3-10-2	Gratificação aos Professores que regem os cursos Desdobrados	20.000,00		
3-10-3	Adicional aos Vencimentos	3.000,00		
3-12	MATERIAL PERMANENTE			
3-12-1	Aquisição de moveis e utensílios	50.000,00		
3-13	MATERIAL DE CONSUMO			
3-13-1	Material Didático em geral	30.000,00		
3-14	DESPESAS DIVERSAS			
3-14-1	Construções e conservação de predios escolares e aquisição dos respectivos terrenos	600.000,00		
3-14-2	Aluguél de prédios escolares	30.000,00		
3-14-3	Salário-Família aos professores	150.000,00	2.183.000,00	
3-2	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO			
3-20	PESSOAL FIXO			
3-20-1	Inspetor Escolar	39.600,00		
3-20-2	Auxiliar de Inspeção	32.400,00		
3-24	DESPESAS DIVERSAS			
3-24-1	Diárias e transporte de Inspetores Escolares	40.000,00	112.000,00	
3-3	SERVIÇOS DIVERSOS			
3-34	DESPESAS DIVERSAS			
3-34-1	Contribuição ao Estado para manutenção do Curso Complementar anexo ao Grupo Escolar de Painel	4.830,00		
3-34-2	Subvenção à Caixa Escolar do Grupo Escolar Modelo «Belisario J. de Oliveira Ramos»	5.000,00		
3-34-3	Ao Colégio Diocesano	10.000,00		
3-34-4	A Escola Técnica de Comercio de Lajes	16.000,00		
3-34-5	A Escola Técnica de Comercio Santo Antonio	16.000,00		
3-34-6	A Escola Frei Rogério	15.000,00		
3-34-7	Ao Grupo Escolar Imaculada Conceição	16.000,00		
3-34-8	Ao Grupo Escolar Santa Maria Goreti, de Anita Garibaldi	20.000,00		
3-34-9	Ao Grupo Escolar São José	16.000,00		
3-34-10	Ao Grupo Escolar Santa Rosa	10.000,00		
3-34-11	Ao Seminário Diocesano	10.000,00		
3-34-12	A Congregação das Missionárias do Reino de Maria	10.000,00		
3-34-13	Ao Colégio Evangélico	10.000,00		
3-34-14	Bolsas de Estudos concedidos por Lei	72.000,00		
3-34-15	Para fomentar o Esporte	20.000,00		
3-34-16	Aluguel da sala onde funciona a União Lajeana de Estudantes (ULE)	30.000,00		
3-34-17	Auxílio à construção da nova ala do Ginásio Diocesano de Lajes	40.000,00	20.830,00	
3-4	ORGÃOS CULTURAIS			
3-44	DESPESAS DIVERSAS			
3-44-1	Manutenção da Biblioteca	200.000,00	200.000,00	
3-5	ENSINO PROFISSIONAL			
3-54	DESPESAS DIVERSAS			
3-54-1	Bolsa escolar, inclusive enxoval e passagem, a alunos que cursarem a Escola Industrial do Estado por conta do Município	6.000,00	6.000,00	2.821.830,00
TOTAL DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PUBLICA				2.821.830,00

Continua na 14. página

Polícia Policial

Dois casos de suicídios nestes últimos dias em nossa cidade

No último domingo dia 26 no vizinho distrito de Capão Alto, o Sr. Frontino José Pereira de Andrade, enforcou-se em sua residência, tendo morte imediata.

A polícia foi comunicada a respeito do caso, sendo nesta ocasião instaurado rigoroso inquerito. Desconhecem-se os motivos da atitude da vítima.

xxx
Outro caso de suicídio verificou-se ontem dia 28, quando a senhora d. Maria Rodrigues Borges, residente no Bairro da Varzea, suicidou-se a tiros de arma de fogo sendo que a Regional de Polícia chamada a intervir no caso, tomou as necessárias providências abrindo o competente inquerito.

Tentativa de suicídio

No dia 22 do corrente, o Sr. Carlos Fernandes, talvez desgostoso com alguns fatos relacionados com a sua pessoa, no local da Zona do Meretrício, tentou suicidar-se tomando forte dose de venenos.

Felizmente o mesmo encontra-se fora de perigo de vida.

Principio de incêndio na Fabrica União de Compensados Ltda.

Na madrugada da última terça feira, lavrou-se um principio de incêndio em uma de-

pendência da Fabrica União de Compensados Ltda. sita no Bairro da Lomba Sêca

Acudida por diversos populares, as chamas foram serenadas em tempo, não causando danos materiais.

Destruida uma serraria em Palmeiras

Segundo conseguimos apurar na noite de ontem para hoje, verificou-se na localidade de Palmeiras um violento incêndio em uma serraria, destruindo quase todas as suas instalações.

Faltam pormenores, e a Polícia está em diligências para apurar os motivos do incêndio.

Apreensões de armas

No último domingo dia 26, foi apreendido um revólver 38 em poder do Sr. Bilau Costa, quando fazia desordens na Zona do Morro Grande.

A arma apreendida foi enviada ao Serviço de Fiscalização de Armas e Munições.

xxx
Hoje pela manhã, foi também apreendida uma pistola calibre 32, que se encontra em poder do Sr. Manoel Siqueira Matos.

Para as devidas providências a arma foi encaminhada ao Serviço de Fiscalização de Armas e Munições.

Empréstimos aos Estados e Municípios com os Recursos de Letras do Tesouro

Rio, 25 (Sucursal) — O ministro da Fazenda sr. José Maria Alkmin, assinou ontem portaria dispondo sobre a concessão de empréstimo aos Estados e Municípios com os recursos provenientes das letras e obrigações do Tesouro de que trata a lei de 16 de dezembro do ano findo. Diz o ato dos títulos das finanças.

"Art. 1º — Os Estados Municípios e o Distrito Federal poderão requerer ao ministro da Fazenda a concessão de empréstimo ou recursos oriundos do produto da emissão de letras ou obrigações do Tesouro Nacional, indicando:

- a) — o ato legislativo que os autorizarem a realizar a operação;
- b) — a importância pleiteada, os prazos de reembolso e a taxa de juros;
- c) — as garantias a serem oferecidas;
- d) — os fins a que se destina.

Art. 2º — O requerimento em regime de urgência, será examinado:

- a) — sob o aspecto contábil pela Contadoria Geral da República que informará sobre a impor-

tância disponível dos recursos provenientes da colocação dos títulos e sobre o montante dos recursos já fornecidos ao requerente nos termos do artigo 2º da lei nº 3327 de 12 de dezembro de 1957;

b) — sob o aspecto jurídico pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) — pela Comissão instituída pela Portaria nº 6 de 9 de janeiro de 1958, do ministro da Fazenda a qual emitirá parecer conclusivo para a deliberação ministerial autorizando ou não a celebração do contrato.

Art. 2º O — contrato

será assinado em nome do Tesouro Nacional, nos livros sob sua guarda e obedecerá ao que couber, à receitação do Regulamento Geral de Contabilidade Fiscal e suas alterações.

Art. 4º — Registrado pelo Tribunal de Contas o contrato será executado pela Diretoria da Despesa Pública pelas Delegacias ou pelo Banco do Brasil, mediante instruções aprovadas pelo ministro da Fazenda e a sua fiscalização ficará a cargo da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional auxiliada pelos órgãos executadores".

Espirito Santo: preparam-se PTB e UDN para eleições

Funcionará novamente a «Coligação Democrática» de petebistas e udenistas — Floriano Rubim (PTB), candidato ao governo do Estado — Nomes para a deputação federal

A sucessão governamental do Espírito Santo será marcada pela antecipada desincompatibilização do atual chefe do Executivo, sr. Francisco Lacerda Aguiar, que deixará o cargo dentro deste mês de janeiro quando poderia fazê-lo sómente em julho, a fim de

concorrer à cadeira de senador.

Esta decisão foi anunciada depois que a chamada «Coligação Democrática», que agrupa o PTB e a U.D.N., tomou as primeiras providências visando à candidatura do deputado do Floriano Rubim do PTB ao governo do Estado. Deliberou mais a Coligação sobre os candidatos do PTB à chapa de deputados, em número de quatro, srs. Isaac Rubim, atualmente deputado estadual; Gabriel Vivaqua, advogado em Vitória e ex-diretor geral do SAPS; Rubens Rangel, atual secretário de Viação; e Francisco Gurgel prefeito de Vitória.

Dentro dos entendimentos, assentaram os partidos coligados a candidatura do governador Lacerda Aguiar ao Senado; do sr. Eurico Rezende, deputado estadual da UDN à vice-governança.

Ao desincompatibilizar-se, o sr. Lacerda Aguiar entregará o governo ao seu sucessor, vice-governador Adwalter Soares, do PTB.

Quanto ao PSP, ficou assentado que indicará o suplente de senador na pessoa do sr. Asdrual Soares, assegurando-se aos pessepistas também secretarias no próximo governo da Coligação Democrática.

Aliança PSD-PRP

No que diz respeito aos pessepistas, tem-se como certa, apenas, a candidatura do atual senador Carlos Linbember ao governo do Estado. Os demais candidatos ainda não foram especificados, tudo indicando que o atual ministro da Justiça, sr. Eurico Sales, tenha seu nome indicado para o Senado

CUSTA BEM MENOS e lava muito mais!

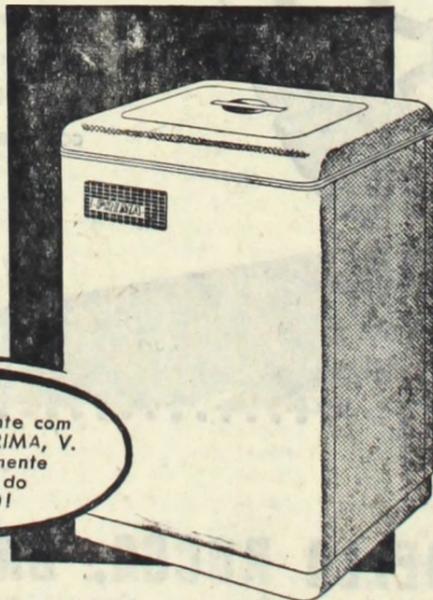


É a lavadora mais simples que existe! A nova PRIMA ECONÔMICA por muito menos do que você imagina, realiza a lavagem integral. É a mais prática, a mais econômica não precisa instalações especiais. E além dessa vantagem, veja porque a lavadora PRIMA é sempre melhor!

- Mecanismo de grande simplicidade!
- Não tem quaisquer peças quebráveis!
- Garantida por 2 anos!

Peça uma demonstração da nova PRIMA ECONÔMICA. Você a terá em seu lar, gratuitamente, e verá que ela quer dizer sempre: mais higiene, mais economia, mais desconfiar!

GRÁTIS! Juntamente com a sua Lavadora PRIMA, V. receberá inteiramente grátis pacotes do sabão RINSOL!



Mas venha vêr ainda hoje, em nossa loja, esta maravilha da indústria moderna.

REVENDEDOR EXCLUSIVO:

Comércio de Automóveis João Buatim S/A.

Rua Mal. Deodoro, 305 Tel. 259